

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 22/2013 de 10/12/2013

I – Identificação

I.1 - Título do Projeto

Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID).

I.2 – Objeto da Despesa

Estender o S2ID desenvolvendo os seguintes módulos:

V – Plano de contingência, de acordo com as diretrizes do PLANCON desenvolvido pela SEDEC;

VI – Mecanismos para gestão e acesso aos procedimentos operacionais para o plantão do CENAD, de acordo com as tipologias de desastres e os danos registrados no próprio sistema;

II- UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora

II.1 UG/Gestão Repassadora

Entidade/Instituição / SIGLA: Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC/MI)

UG: 530012 Gestão: 00001 CNPJ: 03.353.358/0001-96 Telefone: (61) 2034-5869

Endereço: SBN. Quadra 02, Lote 11 – Edifício APEX BRASIL - Brasília/DF, CEP: 70041-907

Nome do responsável: Adriano Pereira Júnior CPF: 154.206.630-15

RG / Órgão expedidor: nº 015.206.630-15 Exército Brasileiro/MD Matrícula: 2667579

Cargo/ Função: Secretário Nacional de Defesa Civil Telefone: 61 2034-5805

Ato ou Decreto de nomeação/data: Decreto de 16 de outubro de 2003, Pg.1. Seção 2. Diário Oficial da União DOU de 17/10/2013

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede, 7º Andar, Sala 787.



II.2 UG/Gestão Receptora

Entidade/Instituição / SIGLA: Universidade federal de Santa Catarina (UFSC)

UG: 153163 Gestão: 15237 CNPJ: 83.899.526/0001-82 Telefone: 48 3721-9000

Endereço: Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88040-970.

Nome do responsável: Roselane Neckel

CPF: 641.354.119-91

RG / Órgão expedidor: nº 1.812.211-6/SSP-SC

Matrícula: 118553

Cargo/ Função: Reitora

Telefone: (48) 3721-9463

Ato ou Decreto de nomeação/data: Nomeada pelo decreto de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio 2012, seção2, página 1.

Endereço: Rua Capitão Romualdo de Barros, 694 – Bl.B Apto 404 Saco dos Limões – Florianópolis - Santa Catarina/SC - CEP 88040-600

III – Justificativa

III.1 - Motivação

A ocorrência de um desastres envolve três fases distintas: o antes, correspondente ao momento que precede o desastre, o durante, relacionado ao momento do impacto e suas consequências, e o depois, associado a reestruturação das áreas afetadas. Tem-se assim um ciclo que precisa ser gerenciado de forma precisa e abrangente, visando sempre a redução do número de vidas fatais (INPE, 2007).

Dentro do escopo das ações de prevenção, encontra-se o mapeamento de riscos. Este é um processo fundamental para a gestão dos riscos e, conseqüentemente, para atuar em sua redução. Caracteriza-se pelo desenvolvimento de etapas como identificação, classificação e análise dos riscos de desastres.

Agregando a gestão de riscos, tem-se os planos de contingência, os quais apresentam cenários de risco de desastre e estabelecem procedimentos para preparação e resposta: ações de alerta e alarme, socorro e auxílio às pessoas, reabilitação e redução dos danos e prejuízos. A Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) produziu um guia de elaboração de um Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) com instruções de quais tipos de ações o documento deve contemplar.



Entretanto, apesar das medidas preventivas, pode-se notar um considerável aumento na frequência anual de desastres em todo o globo nas últimas décadas. Segundo o Atlas Brasileiro de Desastres Naturais 1991 a 2010, a década de 1990 teve 8.671 registros de desastres, enquanto a década de 2000 teve 23.238.

Diante disso, percebe-se também a importância do estabelecimento de procedimentos a serem tomados pela SEDEC a partir do registro de uma ocorrência de desastre no Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID). De acordo com a tipologia do desastre e os danos inscritos, os plantonistas da Secretaria podem tomar diferentes medidas, como acionar auxílio da defesa civil estadual e/ou federal e demandar ações de apoio ao município na fase de resposta.

Também com o objetivo de mitigar e prevenir os impactos decorrentes dos desastres naturais no Brasil, a Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) tem desenvolvido em todo o país o processo de análise das áreas de risco em municípios mais recorrentemente atingidos por desastres naturais relacionados a deslizamentos e inundações. O mapeamento dos riscos de desastres é processo fundamental para a gestão dos riscos e, conseqüentemente, para atuar em sua redução.

O processo de avaliação dos riscos está sendo realizado, progressivamente, por uma equipe de geólogos do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), que desenvolve a setorização das áreas identificadas como de alta ou muito alta probabilidade de ocorrência de inundações e/ou a deslizamentos. Conquanto a análise do risco depende da análise das ameaças e, também, da análise da vulnerabilidade, tornando-se necessário dar continuidade a esse processo, por meio da análise da vulnerabilidade para elaboração de mapas de risco e construção de proposta de intervenções para prevenção de desastres este produto vem sido desenvolvido por várias empresas e universidades em todo o país.

O S2ID é resultado da primeira etapa do projeto Planejamento Nacional para Gestão de Risco (PNGR), a qual produziu um banco de dados com os registros de ocorrência de desastres no território nacional, caracterizando o módulo I. Teve sua continuidade no projeto denominado Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID que desenvolveu o Módulo II – Módulo de registro e reconhecimento federal das ocorrências de desastres, como apoio ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD). Atualmente, o projeto denominado Sistema de Informações Integradas sobre Desastres – S2ID - Controle dos processos para transferência obrigatória e obras de prevenção contempla: Módulo III – Módulo de solicitação e liberação de recursos e Módulo IV – Módulo de fiscalização e prestação de contas, ambos contemplando as ações de resposta, de reconstrução e de prevenção.



Desta forma, este Termo de Cooperação propõe o desenvolvimento e implementação dos Módulos V e VI para o aperfeiçoamento do S2ID, de maneira que ele se torne uma ferramenta de gestão e controle tanto para os municípios e estados quanto para o governo federal.

É interesse da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, incentivar o desenvolvimento da área de redução de risco de desastres e Defesa Civil, como preconiza o termo de cooperação técnica firmado entre Ministério da Integração Nacional e esta Universidade Federal.

III.2 – Clientela

- Secretaria Nacional de Defesa Civil;

III.3 - Cronograma Físico

O projeto será realizado ao longo de 16 meses, representados na tabela a seguir, iniciando-se as atividades a partir da liberação dos recursos, através de destaque orçamentário à Universidade Federal de Santa Catarina, dos valores previstos para o exercício de 2013. Havendo atraso na liberação dos recursos, as ações do projeto serão prorrogadas na mesma proporção.

ATIVIDADES	PERIODO															
	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15
Início Projeto com mobilização da equipe	■	■														
Acompanhamento das atividades desenvolvidas no Projeto	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Desenvolvimento do Módulo V – Sistematização do Plano de contingência		■	■	■	■	■	■									
Curso referente ao Módulo V								■								
Desenvolvimento do Módulo VI – Informatização dos mecanismos para gestão e acesso aos procedimentos operacionais para o plantão do CENAD								■	■	■	■	■	■			
Curso referente ao Módulo VI														■		
Elaboração de Relatório Final															■	■

IV – Relação Entre as Partes

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

IV.1 - Compete à SEDEC/MI



- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID);
- b) Destacar os recursos orçamentários para o desenvolvimento da ação de Implantação do Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID);
- c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID), inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação as atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução da Cooperação;

IV.2 - Compete à UFSC

- a) Executar as atividades inerentes ao Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID);
- b) Cumprir as normas técnicas e diretrizes expedidas pela SEDEC/MI;
- c) Disponibilizar à SEDEC/MI, bem como aos órgãos de controle interno, as informações sobre o andamento da Implantação do Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID);
- d) Apresentar relatório final de execução física das atividades e de aplicação financeira dos recursos;
- e) Mobilizar a equipe interna para acompanhar o andamento das Metas e Atividades estipuladas no Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID);
- f) Realizar a prestação de contas conforme a legislação vigente;
- g) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- h) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID);



- i) Fornecer as informações solicitadas pela SEDEC/MI, a respeito das atividades a serem contratadas;
- j) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente, quando for necessária a terceirização de serviços para melhor resultado do objeto do Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID);
- k) Realizar a compra de materiais e a contratação de serviços com base nos procedimentos estabelecidos na Lei n° 8.666, de 1993;
- l) Manter à disposição do Ministério da Integração, bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, toda a documentação referente à fiel execução do Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID).

IV.3 – Propriedade de Resultados

I - A propriedade intelectual resultante do presente Termo de Cooperação Técnica será de titularidade conjunta, dividida em proporções iguais entre SEDEC/MI e UFSC, respeitados os direitos de propriedade intelectual de titularidade de cada um dos PARTÍCIPES ou de terceiros antes da assinatura do presente Termo.

II - A SEDEC/MI e a UFSC garantirão, um ao outro uma licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita fruição da sua parte sobre a propriedade intelectual resultante do presente Termo.

III - A licença mencionada no item acima inclui a faculdade de uso, diretamente pela SEDEC/MI e pela UFSC. Além disso, será permitido o uso por terceiros contratados pela SEDEC/MI e pela UFSC, desde que o resultado da propriedade intelectual seja aplicado nas atividades institucionais da SEDEC/MI e da UFSC.

IV - No caso de interesse de exploração, por terceiros, da propriedade intelectual resultante do presente Termo, será assegurada à SEDEC/MI e a UFSC a prerrogativa de aprovar ou negar tal licenciamento, que poderá, a seu critério, em caso de aprovação, ser concedido a título oneroso.

V - Em todo pedido de proteção, encaminhado aos órgãos competentes serão mencionados os nomes dos autores da SEDEC/MI e da UFSC.

VI - A UFSC se incumbirá do pedido de registro dos resultados patenteáveis, do acompanhamento do procedimento de concessão do registro, bem como de sua manutenção em vigor.

VII - As despesas de proteção legal dos resultados serão divididas igualmente entre a SEDEC/MI e UFSC.

V – Previsão Orçamentária



V.1 – Plano de aplicação

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.14UX.0001	0100	33.90.39	1.001.750,00
TOTAL			1.001.750,00

V.2 - Memória de Cálculo na Aplicação de Recursos Financeiros - Fonte SEDEC/MI

Discriminação	Unidade	Qtde.	Custo unitário	Custo total
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Coordenação Geral	Mês	16	2.000,00	32.000,00
Coordenação Técnica	Mês	16	2.000,00	32.000,00
Bolsa Graduação (2x750,00)	Mês	16	1.500,00	24.000,00
Bolsa Pós-Graduação (2x1.300,00) Módulo V	Mês	6	2.600,00	15.600,00
Bolsa Graduação (2x750,00) Módulo V	Mês	6	1.500,00	9.000,00
Bolsa Pós-Graduação (2x1.300,00) Módulo VI	Mês	6	2.600,00	15.600,00
Bolsa Graduação (2x750,00) Módulo VI	Mês	6	1.500,00	9.000,00
Consultor Senior II (2x2.160,00) - Módulo V	Mês	6	4.320,00	25.920,00
Consultor Senior II (2x2.160,00)- Módulo VI	Mês	6	4.320,00	25.920,00
Consultor Analista I (3x6.000,00)- Módulo V	Mês	6	18.000,00	108.000,00
Consultor Analista I (3x6.000,00)- Módulo VI	Mês	6	18.000,00	108.000,00
Consultor Senior I (2x1.800,00)- Módulo V	Mês	6	3.600,00	21.600,00
Consultor Senior I (2x1.800,00)- Módulo VI	Mês	6	3.600,00	21.600,00
Consultor Analista II (2x5.400,00) - Módulo V	Mês	6	10.800,00	64.800,00
Consultor Analista II (2x5.400,00)- Módulo VI	Mês	6	10.800,00	64.800,00
Consultor Analista III (1x3.300,00)- Módulo V	Mês	6	3.300,00	19.800,00
Consultor Analista III (1x3.300,00)- Módulo VI	Mês	6	3.300,00	19.800,00
Pessoal Contratado (2x3.800,00)	Mês	16	7.600,00	121.600,00
Material de Consumo	Mês	16	300,00	4.800,00
Água, Café e outros para 50 pessoas (Curso V e VI)	Unid.	200	30,00	6.000,00
Passagem aérea para Curso Módulo V e VI	Unid.	8	1.350,00	10.800,00
Despesas de Viagem para Curso Módulo V e VI	Diária	16	125,00	2.000,00
Hospedagem para Curso Módulo V e VI	Diária	8	250,00	2.000,00
Locação espaço físico para Curso Módulo V e VI	Unid.	2	4.000,00	8.000,00
Locação Equipamento para Curso Módulo V e VI	Unid.	2	1.000,00	2.000,00
Despesas Diversas para Curso Módulo V e VI	Unid.	2	1.000,00	2.000,00
Hospedagem	Diárias	16	237,50	3.800,00
Diárias	Diárias	16	135,00	2.160,00
Passagem Aérea	Unid.	8	1.350,00	10.800,00
Material Gráfico	Unid.	1	8.000,00	8.000,00
Despesas Operacionais Diversas				200.350,00
Total do Projeto				1.001.750,00



V.2. Previsão de Desembolso

Parcela	Período	Valor R\$
I	2013	1.001.750,00
Total		R\$ 1.001.750,00

VI. - Data e Assinatura

VI.1 – Unidade Descentralizada

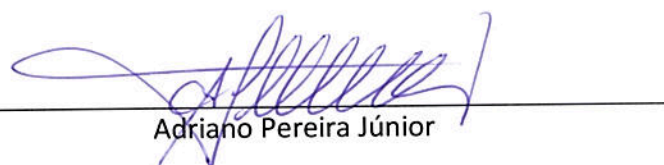
Florianópolis, 10 de dezembro de 2013



Roselane Neckel

VI.2 – Unidade Descentralizadora

Brasília, 10 de dezembro de 2013



Adriano Pereira Júnior